

Educação Básica - SAEB e o Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA;

13 - elaborar, em parceria com o CEC e demais PEC, o plano de trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos CGP e dos CGPG e nas diretrizes da SEDUC;

14 - participar das orientações técnicas e formações presenciais ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascateamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 - promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

16 - apoiar os PEC responsáveis pelas Pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar; e

17 - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo, conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

§ 3º - São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação prioritária à pasta de Desenvolvimento Curricular:

1 - desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o SARESP, o SAEB e o PISA, voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;

2 - formar, engajar e apoiar professores, CGP e CGPG no uso dos recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;

3 - analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da URE, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;

4 - elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

5 - realizar encontros virtuais periódicos com o CGP, o CGPG e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

6 - realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola, do PEC responsável pela pasta Qualidade da Aula, do dirigente da URE ou da SEDUC, para orientar e formar o CGP, o CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;

7 - assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com os gestores escolares, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

8 - participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascateamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;

9 - planejar e executar formações presenciais e online para os CGP, os CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC, de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;

10 - identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros da Equipe de Especialistas em Currículo e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos relacionados ao segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;

11 - compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

12 - oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;

13 - atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE relacionadas ao seu segmento, área ou componente;

14 - apoiar os PEC responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

15 - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;

16 - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

DA JORNADA DE TRABALHO:

O docente designado deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desempenhando as atividades de aos Professores Especialistas em Currículo, abrangendo a implementação, o monitoramento e a avaliação do Currículo Paulista e das demais políticas educacionais.

Do Adicional de trabalho:

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, o(a) docente designado(a) fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão – ACG.

Da Inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 20 a 27 de agosto de 2026 . O docente interessado em candidatar-se à função de Coordenador de Equipe Curricular – CEC deverá realizar a inscrição por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link abaixo:

Formulário de Inscrição:

- Professor Especialista em Currículo (PEC) - URE Diadema – Preencher o formulário

Das Entrevistas

O processo seletivo compreenderá duas etapas de entrevistas: a primeira, a ser realizada pela Unidade Regional de Ensino de Diadema, em nível regional; e a segunda, pelo órgão central da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP. Ambas as etapas se destinam à verificação da compatibilidade do perfil profissional dos candidatos com as atribuições da função.

Etapas – Unidade Regional de Ensino

Na etapa conduzida pela Unidade Regional de Ensino – URE, serão considerados os seguintes critérios:

adequação das competências do candidato à vaga pretendida;
conduta funcional e assiduidade;
capacidade de trabalho colaborativo;
currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiências profissionais anteriores;

experiência em políticas educacionais.

O candidato que não participar da entrevista, ou dela se ausentar, será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Etapas – Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/SP)

Os candidatos pré-selecionados na etapa regional serão convocados para entrevista junto ao órgão central da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP, a qual terá caráter eliminatório e decisório, cabendo a essa instância a avaliação final do perfil profissional e da aderência às atribuições da função, sem geração de direito subjetivo à designação.

Disposições Finais

Aplicam-se à seleção e à designação os requisitos complementares do artigo 8º da Resolução SEDUC nº 1, de 6 de janeiro de 2026.

A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

EDITAL GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A EE. Anecondes Alves Ferreira, localizada na Avenida Eldorado nº 252, Jardim Ruyce, Diadema/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Diadema, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 1144/2011, alterada pelo Decreto nº 64.902/2020 e pela Resolução SEDUC nº 93/2020, torna pública a abertura do processo de atribuição e designação para o posto de Gerente de Organização Escolar nesta unidade escolar.

I – Vaga oferecida 01 vaga para designação de Gerente de Organização Escolar.

II – Requisitos para preenchimento da função

1. Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar.

2. Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar (GOE) em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da vigência da cessação.

3. Não ter sofrido penalidades por qualquer tipo de ilícito no prazo de 1 (um) ano.

4. Ter anuência do superior imediato quando a função for exercida em unidade escolar diversa daquela de sua classificação.

5. Ter anuência do Coordenador de Unidade Regional quando a função for exercida em unidade escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da unidade escolar de sua classificação.

6. Elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da unidade escolar e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

III – Perfil profissional O candidato deverá atender ao disposto na Resolução SEDUC nº 93, de 08-12-2020, possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais, capacidade para o trabalho coletivo, compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das legislações inerentes à função.

IV – Disposições iniciais A seleção será realizada por meio de análise documental e entrevista, observando-se competências e habilidades previstas na Resolução SEDUC nº 93, de 08-12-2020.

V – Proposta de trabalho (Plano de Ação) A proposta deverá estar alinhada às atribuições da função e às diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, contendo:

a) Identificação completa e descrição sucinta da trajetória profissional e acadêmica;

b) Objetivos e ações que pretende desenvolver;

c) Proposta de avaliação e acompanhamento das ações, bem como estratégias de monitoramento e execução.

VI – Inscrições e entrega de documentos A proposta de trabalho e os documentos deverão ser entregues na secretaria da escola no período de 19/08/2026 a 21/08/2026.

EDITAL Nº 2, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A Direção da Escola Estadual Soldado José Iamamoto, no uso das atribuições que lhe competem, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento da função de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica como segue, com fundamento na Legislação Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016, Resolução SE 65 de 19/12/2016 , Resolução SE 06 de 20/01/2017 e Resolução Seduc 53/2022, torna público o processo para seleção de docente a função gratificada de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

I – Das Vagas:

Professor Coordenador de Gestão Pedagógica –Ensino Fundamental – Anos Finais – 01 vaga

II- Carga horária:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e nos turnos de funcionamento da escola.

III – Recebimento de Proposta de Trabalho:

1 - Período: 19/08/2026 a 25/08/2026

2 – Local: Unidade Escolar - Escola Estadual Soldado José Iamamoto, situada à Rua Strauss, 697 – Jardim Arco Iris – Diadema SP na Secretaria da Escola.

IV – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.

Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

Ser portador de diploma de licenciatura plena preferencialmente em Pedagogia.

Apresentar Termo de Anuência do superior imediato com data atual.

V – Das atribuições dos professores coordenadores de gestão pedagógica:

Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;

Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;

Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;

Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;

Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;

Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quantos das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

VI – Do perfil profissional do candidato espera-se:

Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;

Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;

Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;

Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

VII – Documentos necessários, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador (se houver)

Cópia do documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;

Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;

Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena preferencialmente em Pedagogia

Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;

Telefone para contato, para agendamento da entrevista.

VIII - Entrevista

A entrevista será agendada pela Direção da Escola e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;

Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

IX – Da análise dos documentos e do perfil profissional

Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;

Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

X – Etapas:

1 - Período: Inscrição e entrega de documentos conforme item III, de 19/08/2026 a 25/08/2026, das 8h às 17h.